ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
("Ata de AGC")

MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 68.931.707/0001-55
("Fundo")

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO
MSC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 68.931.707/0001-55
("Classe")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia **15 de outubro de 2026**, **às 10h**, na sede do Administrador, por meio eletrônico, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do Fundo e da Classe.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cotistas. Presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, conforme lista de presença constante do **ANEXO I** à presente Ata de AGC, a qual permanecerá arquivada na sede do Administrador.
   Presentes, ainda, os representantes do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador Fiduciário"), e da(o) **SSG CAPITAL LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 62.464.181/0001-64, na qualidade de gestor da carteira da Classe ("Gestor").

3. **MESA:** Presidente: Karine Ralheonco Amorim de Sá; e Secretário(a): Sofia Moura De Freitas Haddad.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. a alteração do Regulamento do Fundo, para contemplar a alteração no Suplemento A a fim de incluir a menção ao "Índice Referencial", que passará a vigorar com a seguinte redação: *"ÍNDICE REFERENCIAL: até 100% (cem por cento) do CDI, sem acréscimo de uma sobretaxa (spread)."*.

II. em decorrência da aprovação da(s) alteração(ões) prevista(s) no item **I** acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, que integra a presente Ata de AGC na forma do **ANEXO II**.

Para fins de deliberação, a aprovação do item **I** acima implicará, automaticamente, a aprovação integral e conjunta de todos os seus subitens, os quais constituem uma única matéria submetida à deliberação dos cotistas.

CONSIGNAR, AINDA, QUE, caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia acima, ficam o Administrador, o Gestor e os demais prestadores de serviços do Fundo autorizados, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos, adotar todas as providências e celebrar os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata de AGC, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador Fiduciário

SSG CAPITAL LTDA.
Gestor